



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Ofício n.º 051/2018

São Simão– GO, 07 de agosto de 2018.

À M2V INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA, na condição de Pregoeira do Município de São Simão, a par de cumprimentá-lo em resposta ao pedido de esclarecimento, tenho a informar o seguinte:

Esclarecimento:

“MEU QUESTIONAMENTO É:

VCS IRÃO EXIGIR CERTIFICAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS? OU NÃO. E EM SE TRATANDO DOS ITENS 14, 16 E 19 POIS NESTE CASO, SÃO OS QUE ESTAMOS OBJETIVADO.”

Resposta: Nos termos do item 4.2, constante do Termo de Referência: **“4.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.”**

Portanto, todos os materiais que possuem a necessidade de certificação compulsória deverão ter essa exigência comprovada no momento da entrega do objeto junto ao Município de São Simão.

Atenciosamente,

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira